



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 782

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DO
TREM PREFIXO US-118 NA ESTAÇÃO D. PEDRO
II EM 02 DE NOVEMBRO DE 2014 – BOLETIM DE
OCORRÊNCIA Nº 452.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.499/2014, por maioria dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA – Transporte ferroviário S/A pela avaria no trem prefixo US 118, formado pelas unidades elétricas 3025 e 3026, ocorrida às 12h24min do dia 02 de novembro de 2014, no momento em que a composição dava entrada na plataforma da estação D. Pedro II, posto que, com base na instrução procedida, este incidente não configurou descumprimento dos deveres legais e contratuais da concessionária.

Art. 2º - Determinar à SUPERVIA – Transporte ferroviário S/A que, no prazo de 15 (dias), contados do trânsito em julgado desta decisão, atualize a relação de trens que já sofreram intervenções nos pantógrafos do conjunto dos 30 (trinta) primeiros trens da série 3000 e que apresente, no mesmo prazo, o cronograma de intervenção nas unidades elétricas que ainda não foram submetidas à manutenção nos pantógrafos.

Art. 3º - Determinar à SUPERVIA – Transporte ferroviário S/A que, até o décimo dia do mês seguinte, apresente a relação dos trens retrabalhados no mês anterior.

Art. 4º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que fiscalize os trens que sofreram intervenção, de acordo com a relação de que trata o artigo anterior.



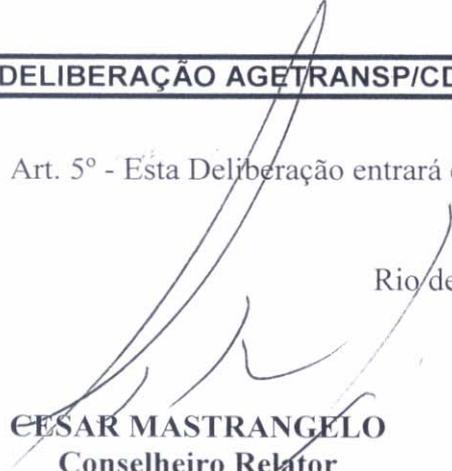
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGET/TRANSP/CD Nº 782

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

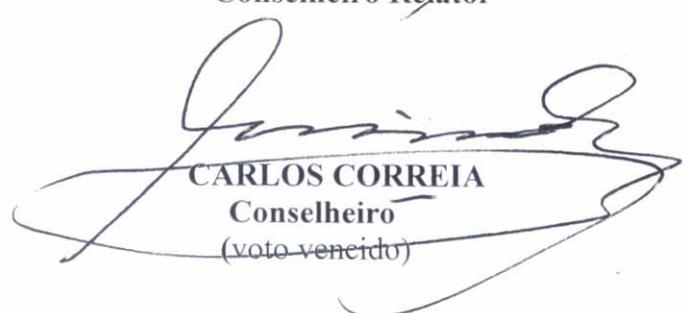
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.



CÉSAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator



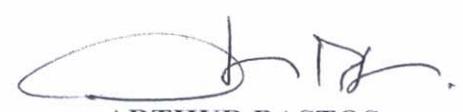
APARECIDA GAMA
Conselheira



CARLOS CORREIA
Conselheiro
(voto vencido)



LUCINEIDE MARCHI
Conselheira



ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento